

AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Eu, abaixo assinado e qualificado, concedo para livre utilização os direitos sobre a minha imagem e som da minha voz, neste ato, o **Laboratório de Pesquisa em Imagem e Som (LAPIS)**, localizado no Departamento de História, na Universidade Federal de Santa Catarina, única e exclusivamente para as ações do **LAPIS**, a qualquer tempo, autorizando conseqüentemente e universalmente sua utilização em todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente em: cinema, televisão, TV por assinatura, TV a cabo, pay per view, Internet, CFTV, CATV, ondas hertzianas, transmissões por satélite, vídeo, vídeo laser, home vídeo, disco, disco laser, CD-ROM, em exposições públicas e/ou privadas, circuitos fechados, aeronaves, navios, embarcações, plataformas de petróleo, e/ou quaisquer outros meios de transporte, assim como na divulgação e/ou publicidade do estabelecimento em rádio, revistas, jornais, cinema e televisão, para exibição pública ou domiciliar, reprodução no Brasil ou no exterior, podendo as imagens em questão serem utilizadas em sua totalidade ou em partes, em meios que se fizerem necessários. Lembramos, ainda, que este documento obedece ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004).

A presente autorização é concedida em caráter irrevogável, irretratável e de forma gratuita, ficando o responsável, isentos do pagamento de quaisquer ônus a **LAPIS** a qualquer tempo e sob qualquer pretexto pela utilização das imagens.

Assinatura

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Apto: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor : _____